



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.351.343,36 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), para os fins que especifica e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.351.343,36 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
Elemento de Despesa 4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	Fonte de Recurso 021000207 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DIVERSAS RUAS MUNICÍPIO	Valor R\$ 1.351.343,36
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.351.343,36

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
Elemento de Despesa 4490510000 - Obras e instalações	Fonte de Recurso 021000207 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DIVERSAS RUAS MUNICÍPIO	Valor R\$ 1.351.343,36
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.351.343,36

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL